



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPGI  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG**

**EDITAL Nº 03/2018 – PROPGI/UEMASUL**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA  
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU***

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, por meio Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPGI e da Coordenação de Pós-Graduação – CPG, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de seleção de proposta para Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, nível Especialização, conforme Resolução nº 037/2018 CONSUN/UEMASUL, de 14/05/2018.

## **1 DOS OBJETIVOS**

**1.1** Selecionar propostas para Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, nível Especialização, na modalidade de ensino presencial, nas formas de gratuito; autossustentado ou decorrentes de associações e convênios firmados com outras instituições públicas ou privadas, a serem executados pelos cursos da UEMASUL, até o limite de 06 propostas.

**1.2** Proporcionar atualização profissional e conhecimento, visando a conferir elevado padrão técnico e científico, no exercício de suas funções.

## **2 DAS CARACTERÍSTICAS DOS CURSOS**

### **2.1 Nível de Ensino:**

Especialização

### **2.2 Modalidade de Ensino:**

Presencial.

### **2.3 Formas:**

- a) Gratuitos: cursos que não terão pagamento de mensalidades pelos alunos.
- b) Autossustentados: cursos que serão, integralmente, financiados por receita gerada com o pagamento de mensalidade pelos alunos.





- c) Conveniados: cursos que serão, integralmente, financiados por associações e convênios com entidades públicas ou privadas.
- d) Este edital não prevê a concessão de auxílio (aporte) financeiro para a realização dos cursos, sejam estas bolsas e/ou recursos oriundos da UEMASUL.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

**3.1 Local, data e horário:** os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados via Processo da UEMASUL, no período de **01 de novembro a 30 de novembro de 2018**, de 8:00h às 12:00h e 14:00h às 20:00h.

#### 3.2 Documentos necessários:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado (anexo II do Edital);
- b) Uma via impressa e comprovante de envio para o endereço eletrônico [posgradpropci@uemasul.edu.br](mailto:posgradpropci@uemasul.edu.br) do Projeto Pedagógico do Curso, elaborado conforme a Resolução nº 037/2018 CONSUN/UEMASUL, de 14/05/2018;
- c) A inscrição fica condicionada à entrega da documentação completa e impressa (nas datas e horários estipulados), e ao envio de toda a documentação em formato PDF, em um único e-mail, para o endereço eletrônico [posgradpropci@uemasul.edu.br](mailto:posgradpropci@uemasul.edu.br).
- d) Ata da aprovação da proposta de criação e oferta do curso pelo Conselho de Centro de lotação do professor proponente.

### 4 APRESENTAÇÃO E ENVIO DOS PROJETOS

**4.1** Os projetos de curso deverão ser submetidos, em conformidade com as instruções deste Edital, por meio de competente abertura de processo junto ao Centro no qual o curso está vinculado, com encaminhamento à Coordenadoria de Pós-Graduação da PROPGI/UEMASUL, no período **01 de novembro a 30 de novembro de 2018**, localizada na Campos de Imperatriz situado na Rua Godofredo Viana, Nº 1.300, Centro, CEP. 65901-480, Imperatriz/MA. As propostas com documentação incompleta não serão avaliadas;

**4.2** Os projetos deverão ser apresentados de acordo com o disposto na Resolução nº 037/2018 CONSUN/UEMASUL, de 14/05/2018





## 5 CRITÉRIOS PARA SUBMISSÃO DOS PROJETOS

**5.1** Para submissão dos projetos, utilizar o modelo de roteiro de projeto de cursos *lato sensu*, disponível em *formulários* no sítio eletrônico [www.uemasul.edu.br/propgi](http://www.uemasul.edu.br/propgi). No ato da submissão os projetos deverão conter os seguintes requisitos:

I – Título;

II – Nome do coordenador;

III – Objetivos;

IV – Perfil do egresso;

V – Público alvo;

VI – Modalidade da oferta (presencial);

VII – Forma (Gratuito, Autossustentado ou Conveniado);

VIII – Carga horária;

IX – Periodicidade da oferta (regular ou eventual);

X – Local de oferta;

XI – Número de vagas;

XII – Número de egressos (para cursos já realizados);

XIII – Titulação e vínculo do corpo docente;

XIV – Matriz curricular com ementas e referências;

XV – Na matriz curricular de todos os projetos deve ser incluída a disciplina Seminário;

XVI – Composição do corpo docente;

XVII – Cronograma com a disposição e horários de cada módulo;

XVIII – Orçamento e viabilidade econômica.

**5.2** O proponente deverá apresentar Termo de Anuência, disponível em *formulários* no sítio eletrônico [www.uemasul.edu.br/propgi](http://www.uemasul.edu.br/propgi), assinado pelo Diretor do Centro, assegurando a observância das normas institucionais relativas aos cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, bem como do projeto submetido;

**5.3** O proponente deverá apresentar o Termo de Compromisso de todos os docentes, comprometendo-se a ministrar a(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) foi indicado e a orientar os trabalhos de conclusão de curso;





**5.4** O proponente deverá apresentar Termo de Compromisso específico, na condição de coordenador, disponível em *formulários* no sítio eletrônico [www.uemasul.edu.br/propgi](http://www.uemasul.edu.br/propgi);

**5.5** O curso proposto que for autossustentado deverá ser avaliado com a interveniência da Fundação conveniada com a UEMASUL. O proponente deverá anexar ao projeto declaração de aceite assinada pelo presidente/diretor da fundação.

**5.6** – As atribuições do Coordenador e dos docentes, docentes convidados, bem como as questões relacionadas aos discentes, como o aproveitamento de estudos, avaliação da aprendizagem e ao TCC deverão observar o que pede a Resolução nº 037/2018 CONSUN/UEMASUL, de 14/05/2018.

**5.7** – Os Cursos poderão ser ministrados em uma ou mais etapas, com duração mínima de 1 (um) ano, não excedendo o prazo máximo de 2 (dois) anos consecutivos para o cumprimento da carga horária mínima, incluída a realização, apresentação e defesa do trabalho de conclusão de curso.

**5.8** – O projeto deverá conter o calendário próprio do curso com horários e datas de cada módulo.

## **6 DA ANÁLISE, JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

**6.1** Todas as etapas do processo seletivo serão conduzidas por comissão formada de docentes pertencentes ao Comitê de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMASUL;

**6.2** Etapas: o processo seletivo será desenvolvido em 02 (duas) etapas: homologação do pedido de inscrição e análise da proposta, conforme prazos e procedimentos previstos no Calendário das etapas de seleção das propostas (**item 7** deste edital), da forma como segue:

a) Homologação do pedido de inscrição: esta etapa consistirá na conferência da documentação exigida no tópico 4, sendo considerado indeferido o pedido de inscrição que não atender, integralmente, às regras deste Edital.

b) Análise da proposta: será realizada por comitê interno (PROPGI e um representante indicado por cada Centro de Ciências) e comitê externo (*ad hoc*).

**6.3** Projetos entregues fora do prazo estipulado no **item 3** deste edital serão desclassificados e a documentação será devolvida ao proponente.





**6.4** A avaliação dos projetos pelos membros do Comitê interno (PROPGI e um representante de cada Centro de ciência) e por 1 (um) Consultor *ad hoc* obedecerá aos seguintes critérios, cujas notas poderão variar de 0,0 (zero) a 10,0 (cinco), observando o peso de cada quesito:

	Quesito	Peso	Nota	Total
1	Consistência e coerência do projeto	2		
2	Justificativa e objetivos propostos	3		
3	Adequação da metodologia aos objetivos	1		
4	Mérito técnico-científico do projeto e relevância para o desenvolvimento regional	3		
5	Estrutura curricular (disciplinas, ementas e referencias)	3		
6	Composição do corpo docente (Titulação)	3		
7	Adequação do cronograma às atividades previstas	1		
8	Infraestrutura disponível (salas, equipamentos etc.)	1		
9	Coordenação (Titulação)	3		
<b>Total →</b>				

\*Em caso de propostas com a mesma pontuação total, o critério de desempate considerará a maior pontuação nos quesitos “4” e “6”, nesta ordem, até que se configure o desempate. Para o quesito 6 será considerado a maior proporção da maior titulação.

**6.5** Os membros do Comitê interno e 1 (um) Consultor *ad hoc* emitirão um parecer sugerindo a recomendação ou a não recomendação para a implantação da proposta.

**6.6** Será considerado aprovado o projeto que atingir o mínimo de 30 pontos de um total de 50 pontos.

**6.7** Após julgamento, os projetos serão classificados por ordem decrescente de pontuação e aprovados até o limite de 06 (seis) projetos, como previsto no **item 1.1** do presente edital.

**6.8** O resultado preliminar será publicado no sítio eletrônico [www.uemasul.edu.br/propgi](http://www.uemasul.edu.br/propgi) e no Mural da PROPGI e os pareceres serão encaminhados, via e-mail, aos proponentes, que terão um prazo de 48 horas para interpor recurso dirigido à PROPGI, via e-mail: [posgradpropgi@uemasul.edu.br](mailto:posgradpropgi@uemasul.edu.br).

**6.9** A PROPGI encaminhará os projetos classificados, juntamente com os pareceres emitidos pelos membros do Comitê interno e pelo comitê externo ao Conselho Universitário – CONSUN/UEMASUL, para fins de homologação.





**6.10** Os cursos aprovados neste edital que não tenham condições de iniciar suas atividades, ainda, no primeiro semestre de 2019, excepcionalmente poderão fazê-lo até o final do mês de setembro de 2019. Findo este prazo, serão encaminhados para encerramento e arquivamento.

**6.11** Havendo desistência de propostas aprovadas, serão chamadas as excedentes por ordem de classificação.

## 7 CALENDÁRIO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

ATIVIDADE	PERÍODO/DATA	HORÁRIO	LOCAL/ PROCEDIMENTO
Inscrições	01/11/2018 a 30/11/2018	Centro	Centro / via Processo
Protocolo	Até 30/11/2018	8:00 às 12:00 14:00 às 20:00	PROPGI
Homologação da inscrição	03/12/2018	8:00 às 20:00	PROPGI
Recurso	Até 02 dias úteis após a divulgação da Homologação	8:00 às 12:00 / 14:00 às 20:00	PROPGI
Análise das Propostas	06 a 07/12/ 2018	8:00 às 20:00	PROPGI
Resultado Preliminar	07/12/2018	8:00 às 20:00	PROPGI
Recurso	Até 02 dias úteis após o Resultado Preliminar	8:00 às 12:00 / 14:00 às 20:00	PROPGI
Resultado Final	12/12/2018	8:00 às 20:00	PROPGI
Apreciação final no CONSUN	14 Dezembro/2018	CONSUN	CONSUN
Edital de Seleção do curso	Até 30 dias após o Resultado Final	8:00 às 12:00 / 14:00 às 20:00	PROPGI
Previsão de Início das atividades dos Cursos	Fevereiro de 2019		

**7.1** Caberá aos Coordenadores dos cursos aprovados encaminharem o Edital de Seleção de discentes para a CPG/PROPGI, a fim de que seja avaliado e publicado. O edital seguirá o modelo proposto pela CPG/PROPGI.

## 8 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**8.1** Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à Coordenação de Pós-Graduação da CPG/PROPGI/UEMASUL ou pelo e-mail: [posgradpropgi@uemasul.edu.br](mailto:posgradpropgi@uemasul.edu.br).

**8.2** A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação poderá revogar ou anular o presente Edital, no todo ou em parte, por motivo de interesse institucional ou exigência legal, sem que isso implique reclamação de qualquer natureza.





Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão

Imperatriz, 01 de novembro de 2018.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Alinne da Silva  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação





Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão

**ANEXO II DO EDITAL Nº 03/2018 –PROPGI/UEMASUL**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE CURSO DE  
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU***

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula institucional  
\_\_\_\_\_, coordenador do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em  
\_\_\_\_\_, do Centro de Ciência  
\_\_\_\_\_, venho requerer a inscrição no Edital Nº \_\_\_\_\_ –  
PROPGI/UEMASUL

(cidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Coordenador)

